PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Lei Nº 001275 - Decreto Nº 00031/2012

Abre Crédito Suplementar e Anula Dotações Do Orçamento Vigente

O Prefeito Municipal de Santana da Vargem - MG, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64 e em conformidade em atendimento ao Art. 1º da Lei Orçamentária Anual, Nº 1.233, de 01 de dezembro de 2010.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar às dotações do Orçamento do exercício vigente no valor de R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), conforme a seguinte discriminação:

0501 - SECRETARIA DE OBRAS
04.0122.0402.2002 - MANUTENCAO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 150.000,00

Total: 150.000,00

Art. 2º - Como recursos para o Crédito Adicional Suplementar ora aberto, serão utilizados os provenientes da anulação das dotações do Orçamento vigente, de acordo com o inciso III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, conforme a seguinte discriminação:

Total: 0,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SANTANA DA VARGEM, 2 de Abril de 2012

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO
PREFEITO MUNICIPAL